



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 089/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 203/16

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2016

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no local e data especificados no Preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, através do telefone: (19) 3634-8006 e e-mails: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência;**
- II – Modelo de Proposta de Preços;**

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, com entrega **IMEDIATA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital – **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada, no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 2.2.1 temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;
- 2.2.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;
- 2.2.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.4. com falência decretada;
- 2.2.5 que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 da cláusula 2ª do Edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.3 – As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá ser apresentada nos termos do subitem 3.1 da cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO.

2.4 – Não serão aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

2.5 – Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados ou por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

2.6 – Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

2.7 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7.8 da cláusula VII deste Edital, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/16

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

3.5.1 – **A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada** por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

3.5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

3.5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

3.6 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

3.7 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “1” e “2”;

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 089/16** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 089/16

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 089/16

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE)

(E-MAIL)

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

4.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta; devendo ser preenchido datilografado, impresso ou à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas; e ser datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 – **A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

Pátio: Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8006 – Fax (19) 3634-8007

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

- a) A denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- d) **preço UNITÁRIO E TOTAL, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d.1) - Caso haja diferença entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d.2)- Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.4 – A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
- 5.4.1 – do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, se o caso, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.4.2 – das demais condições previstas no edital e nos seus anexos.
- 5.5 – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 5.6 – A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.7 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste convocatório.
- 5.8 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
- 5.8.1 – que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 5.8.2 – omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.8.3 – que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 5.8.4 – que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- 5.9 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- 5.9.1 – que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de São João da Boa Vista, ou ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.10 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.11 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.12 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a.1) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, dentro do prazo de validade.

a.2) Prova de **inscrição estadual**.

b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

b.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b.2) **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

b.3) **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

c.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem b.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.4. Quanto às certidões enumeradas no item 6.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, de que a mesma **possui Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, ou declaração de isenção de licença**, conforme o caso, bem como reúne condições de apresentar tal autorização quando da entrega dos itens.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 089/16**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao Pregão nº. 089/16 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura da Minuta de Contrato.

NOME: _____

RG: _____ CNPF: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: R. _____ N.º _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE _____

E-MAIL: _____

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

c) **Apresentará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o produto não está sob controle sanitário.**

c.1) Para a comprovação de que trata a alínea “c”, item 6.1.5., da cláusula VI do edital, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Licitação.

c.1.1) Estando o registro vencido, o Licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido.

c.2) A(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão) sob controle será(ão) encaminhado(s) para o Setor de Obras e Manutenção do Departamento Municipal de Saúde, cujo servidor responsável emitirá parecer, no prazo máximo de 48 horas, aprovando ou reprovando os produtos ofertados. **Para avaliação serão consideradas as especificações descritas no memorial descrito.**

c.3) A adjudicação e homologação do(s) item(ns) ficará condicionada à aprovação dos mesmos.

c.4) Se a(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

sob controle será(ão) encaminhado(s) não atenderem às especificações deste edital, nos termos do Anexo I, a licitante será considerada desclassificada para o(s) referido(s) item(ns). Verificado o desatendimento das especificações nos termos do Anexo I deste edital, será(ão) verificada(s) a(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão) sob controle será(ão) encaminhado(s) da empresa licitante classificada subsequente, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 do item VII deste edital, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 alíneas “a” a “d”, e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4 e 6.1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todas as licitantes.

6.2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 120 (cento e vinte) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – No ato do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 da Cláusula IV deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda especificações, prazos e/ou condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos menores preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário do item.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

7.10.2 - O Valor máximo aceitável refere-se ao preço final ofertado (melhor oferta após a rodada de lances, se houver) pela licitante, sendo assim, propostas com valores superiores ao orçado não serão desclassificadas pelo pregoeiro.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12.3 - Não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “d” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.12.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.17 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

8.3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

8.3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

8.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, contatos do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Jardim Santa Edwirges, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3634-8128, no horário comercial das 08h00min às 16h00min, sem qualquer ônus para o Departamento de Saúde**, correndo por conta da Adjudicatária as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.3 – A Prefeitura não disponibilizará funcionários para o descarregamento dos itens, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela adjudicatária.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 9.2 do item IX anterior, no prazo indicado no subitem 9.1 do item IX, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

10.2 – Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinado sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Adjudicatária devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

b.1) na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 – O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.4 do item X.

11.2 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

11.4 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

11.5 – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

11.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.7 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste Pregão ou a sua execução fora das especificações deste edital, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/2005, fica o adjudicatário sujeito às sanções a seguir previstas:

12.1.1 – Nos termos do artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ADJUDICATÁRIA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste edital, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentar de documentação falsa;

b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial N.º 089/16;

c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial N.º 089/16.

d) fraude na execução do contrato;

e) adotar comportamento inidôneo;

f) elaborar declaração falsa;

g) fraude fiscal.

12.1.2 – A CONTRATANTE poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da ata nota de empenho na ocorrência dos casos especificados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 12.1.1. da presente cláusula, alínea “c”, que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes descritos ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

cento) do valor total dos itens faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 12.1.1. da presente cláusula, alínea “b”.

d) A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea “c” do presente subitem 12.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

12.2 – Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo – a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da ADJUDICATÁRIA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

12.4 – Quando a ADJUDICATÁRIA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na cláusula décima quarta deste edital, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho.

12.5 – Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

12.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à ADJUDICATÁRIA.

12.7 – Se os pagamentos devidos à ADJUDICATÁRIA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.8 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela ADJUDICATÁRIA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente

XIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A ADJUDICATÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada item adquirido, conforme dispões o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 – A ADJUDICATÁRIA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas do presente edital, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares dos Departamentos requisitantes.

14.2 – A ADJUDICATÁRIA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens adquiridos, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

14.3 – A ADJUDICATÁRIA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente processo licitatório, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

14.4 – A ADJUDICATÁRIA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

14.5 – A ADJUDICATÁRIA obriga-se, ainda, a:

14.5.1 – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente processo licitatório, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

14.5.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

14.5.3 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

14.5.4 – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

14.5.5 – Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

14.5.6 – Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

15.2 – Indicar funcionário do Almoxarifado a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste processo licitatório.

15.3 – Permitir acesso dos funcionários da ADJUDICATÁRIA ao local determinado para a entrega.

15.4 – Notificar a ADJUDICATÁRIA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

15.5 – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos, após solicitação do Setor de Almoxarifado.

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – Dotações orçamentárias: 01.15.02.4.4.90.52.00 e 01.15.02.3.3.90.30.00 do Departamento de Saúde.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

19.5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

19.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

19.7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via e-mail.

19.7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira.

19.7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

19.7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

19.7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

19.7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

19.7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

19.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL COM PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA, MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO, CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA, TENSÃO DE COMUTAÇÃO	UN	1
2	AMBU ADULTO DE SILICONE COM BOLSA RESERVATORIA; COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE; MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO Nº 05; VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 22 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O (OPCIONALMENTE, 40CMH2O). BALÃO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS TIPO "GUARDA-CHUVA" EM SILICONE; CONEXÃO AO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - 30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA; CONEXÃO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 6 MM; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO; COM VÁLVULA DE PEEP; AUTOCLAVÁVEL A 125 ° C; VOLUME SACO ADULTO - 1500ML.	UN	1
3	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM BOLSA RESERVATÓRIO; COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE; MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA, BALÃO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE; RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE; AUTOCLAVÁVEL A 125 ° C; VOLUME SACO - 1000ML.	UN	1
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ADULTO COM MANGUITO DE BORRACHA (PVC), MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, RECOBERTO COM TECIDO DE ALGODÃO (BRIM), VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E FECHO DE METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	5
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), INFANTIL COM MANGUITO DE BORRACHA (PVC), MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, RECOBERTO COM TECIDO DE ALGODÃO (BRIM), VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E FECHO EM VELCRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	5
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), OBESO COM MANGUITO DE BORRACHA (PVC), MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, RECOBERTO COM TECIDO DE ALGODÃO (BRIM), VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E FECHO DE METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

7	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL DE COLUNA MÓVEL COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO RIGIDAMENTE CONTROLADO POR DISPOSITIVO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, O QUE PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATO, EQUIPADO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM QUE DIRECIONA OS RAIOS PARA O OBJETIVO RADIOGRÁFICO PRINCIPAL, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVEZ E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO, BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO, RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE, EQUIPAMENTOS COM FUNCIONAMENTO EM 127 E 220, CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO, CABO ESPIRALADO QUE PERMITE O DISPARO EM ATÉ 5MTS DE DISTÂNCIA, ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º, PINTURA COM TINTA POLIURETANA.	UN	1
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 21 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO SANITÁRIO, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS, NIVELAMENTO ATRAVÉS DE PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS PARA ESTABILIDADE, PAINEL DIGITAL, CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, TENSÃO DE 220 VOLTS, REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	2
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 60 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO SANITÁRIO, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS, NIVELAMENTO ATRAVÉS DE PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS PARA ESTABILIDADE, PAINEL DIGITAL, CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, TENSÃO DE 220 VOLTS, REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	1
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, VOLTAGEM: 110/220V, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCA, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA QUE PODE MEDIR BEBÊS ENTRE 0 E 54CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM., DISPLAY LCD, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	5
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO, CAPACIDADE PARA 200 KG, VOLTAGEM: 110/220V, COLUNA DE 1,20 M, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, COR BRANCA, AFERIDA PELO INMETRO	UN	3
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 KG, VOLTAGEM: 110/220V, COLUNA DE APROXIMADAMENTE 1,20 M, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, COR BRANCA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	UN	3
13	BANQUETA REDONDA GIRATÓRIA (MOCHO), REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA TIPO ARANHA COM 5 RODÍZIOS, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL CLARO	UN	1
14	BIOMBO DUPLO EM INOX COM RODÍZIOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTINADO EM LONA LAVÁVEL, PÉS CONFECCIONADOS AÇO INOX COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 X 1,20.	UN	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

15	CADEIRA DE RODAS MANUAL COM CHASSIS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO E DOBRÁVEL, RODAS TRASEIRAS 24 , ARO EM ALUMÍNIO RAIADO E PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, RODAS DIANTEIRAS 6 , ARO EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, APOIOS DE BRAÇOS E APOIOS DE PÉS FIXOS EM POLIPROPILENO, FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS COM MANOPLA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 44/42CM; ALTURA DO ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE APROXIMADAMENTE 19CM; SUPORTE PARA SORO, ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM NYLON. PROJETADA PARA USUÁRIO DE ATÉ 100 KG.	UN	1
16	CADEIRA DE RODAS MANUAL COM CHASSIS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO E FECHAMENTO EM "X", COM ARTICULAÇÕES E CONEXÕES EM NYLON QUE PERMITEM ALTERAÇÃO DE REGULAGEM DE CANGAGEM, CASTER, CENTRO DE GRAVIDADE E TILT; RODAS TRASEIRAS 24 , ARO EM ALUMÍNIO RAIADO E PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA E OU PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS 6 , ARO EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS FLEXÍVEL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, EIXOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS; APOIOS DE BRAÇOS ACOLCHOADOS E APOIOS DE PÉS EM POLIPROPILENO, REBATÍVEIS, DESTACÁVEIS E REGULÁVEIS; FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS COM MANOPLA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 49/50CM; ALTURA DO ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE APROXIMADAMENTE 19CM; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM DACRON ACOLCHOADO. PROJETADA PARA USUÁRIO DE ATÉ 130 KG.	UN	2
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO, CABECEIRA BIARTICULADA, REFLETOR COM LUMINOSIDADE DE 25.000 LUX, MANOPLA REMOVÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PROTEÇÃO DO ESPELHO COM SISTEMA DE BOLHA, EQUIPO TIPO CART COM 04 TERMINAIS, SERINGA TRÍPLICE COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E TERMINAIS BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÕES E UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR AUTOMÁTICO, CUBA REMOVÍVEL, COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA EM INOX. BASE ESTÁVEL QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTI-BACTERIANA ATRAVÉS DE PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAL DE LIMPEZA, REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, COMPOSTO DE DEBRUM DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SISTEMA FUSO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO REDUTOR ISENTO DE ÓLEO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	1
18	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS DIAGONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,45X0,75X0,85CM, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX COM VARANDAS.	UN	1
19	CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS, CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES COMPOSTO POR: - BOLSA EM VINIL; - BALDE ESPREMEDOR DOBLO MÍNIMO DE 30 LITROS; - (01) MOP ÁGUA COMPLETO; - (01) MOP PÓ 60CM COMPLETO; - (01) PÁ RECOLHEDORA; - (01) ESPANADOR ELETROSTÁTICO; - (01) PLACA SINALIZADORA; - (01) SUPORTE LT COM CABO DE ALUMÍNIO.	UN	2
20	CARRO MACA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO E LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA, GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM INOX (T), RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO NA DIAGONAL, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,90 X 0,60 X 0,80M, CAPACIDADE MÍNIMA 110KG	UN	1
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 6 SAÍDAS, CARRO SUPORTE COM RODÍZIOS E TRAVAMENTO, MÍNIMO DE 06 KITS DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE PARA MÁSCARAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, UM FILTRO DE LINHA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÕES 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA.	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

22	CILINDRO PARA OXIGÊNIO 50 LITROS, FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO SEM COSTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9809-1, AÇO DE CONSTRUÇÃO SAE 4130 EM CROMO MOLIBDÊNIO, ROSCA 3/4" NGT, PRESSÃO DE TRABALHO 200BAR, DIAM. EXTERNO 235.0MM COM ALTURA NOMINAL 1420MM, VOLUME HIDRÁULICO DE 50 LITROS, CAPACIDADE PARA 10,00M ³ DE GÁS, COM PINTURA PRIMER ANTI-CORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, ACOMPANHA VÁLVULA REGULADORA, UMIDIFICADOR E FLUXÔMETRO.	UN	2
23	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 60 LITROS, DRENO (VÁLVULA PURGADORA), FILTRO DE AR, REGISTRO DE SAÍDA DE AR, MANÔMETRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, PRESSOSTATO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, COXIM ENTRE O BLOCO COMPRESSOR E O RESERVATÓRIO, PINTURA ANTIBACTERICIDA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ISENTO DE ÓLEO, MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP, BIVOLT 127/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1
24	CONJUNTO OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO HALÓGENA OU LEAD, NO MÍNIMO TRÊS ABERTURAS, MÍNIMO 28 LENTES PARA AJUSTES, CONTROLE DE LUZ LIGA/DESLIGA, CABO COM BATERIA RECARREGÁVEL, CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS, BORRACHA DE PROTEÇÃO	UN	7
25	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO POR MEIO DE MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, DE TAMANHO REDUZIDO; SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP; ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA; ALARMES SONOROS: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA; REALIZAR AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE; ANULAR CARGA, DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO; BATERIA: DE LITHIUM - POLÍMERO RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS COM AVISO SONORO DA BATERIA QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA; CAPACIDADE DA BATERIA DESCARTÁVEL: CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES, 12 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY; CARGA INFANTIL: 1ª DESFIBRILAÇÃO 2 J/KG, DESFIBRILAÇÕES SUBSEQUENTES: 2 A 4J/KG - COM LIMITE DE 50 JOULES - USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE; COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPONDO DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP; DETECTAR AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO; GRAVAÇÃO DE SOM AMBIENTE; GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO; PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS; IDIOMA: PORTUGUÊS; SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO USB SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA; VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA; MODOS DE DESFIBRILAÇÃO OPCIONAIS: 90-130-150 JOULES/ 150-150-150 JOULES/150-150-200 JOULES/ 150-200-360 JOULES; EQUIPAMENTO FUNCIONA CONECTADO DIRETAMENTE A BATERIA DA AMBULÂNCIA 12 VDC VIA ENTRADA VDC NO PRÓPRIO DEA, PARA QUE NA AUSÊNCIA DA BATERIA INTERNA ELE CONTINUA EM PLENO FUNCIONAMENTO; TEMPO DE CARGA MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS; CONJUNTO DE DOIS PARES DE PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO/INFANTIL (SENDO UM RESERVA); CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

26	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. DEVENDO POSSUIR ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. DEVENDO POSSUIR ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO	UN	4
27	EQUIPO CART EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM QUATRO RODÍZIOS, MESA COMPOSTA POR SERINGA TRÍPLICE AUTOLAVÁVEL, TERMINAL PARA MICROMOTOR, TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SUPORTES DOS INSTRUMENTOS EM ABS, PEDAL PROGRESSIVO, BANDEJA AÇO INOX, FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO, TANQUE PRESSURIZADO ACOPLADO.	UN	2
28	ESTETOSCÓPIO (DUPLO) ADULTO AÇO INOX, OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA, COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	7
29	ESTETOSCÓPIO (DUPLO) INFANTIL AÇO INOX, OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA, COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	9
30	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, HASTE INFERIOR PEDESTAL COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA).	UN	6
31	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS E ALUMÍNIO ANODIZADO. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL COM GIRO DE 360°.	UN	1
32	INALADOR HOSPITALAR DE 6 SAIDAS COM CARRO SUPORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3"; 06 KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; 06 FLUXOMETROS; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES; FLUXO DE 70L/MIN.; 1 FILTRO DE LINHA; POTENCIA 1/4HP; O MOTOR DO COMPRESSOR DEVE POSSUIR CABEÇOTE DUPLO E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; 80 LIBRAS; PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA); 220 V.	UN	1
33	LANTERNA CLÍNICA COM CABO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE LIGA/DESLIGA POR CONTATO DA HASTE NO CABO, CABEÇOTE COM LÂMPADA LED COM VIDA ÚTIL MÍNIMA ESTIMADA: 10.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	8
34	LARINGOSCÓPIO ADULTO; COMPOSTO DE CABO E QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX TAMANHO 2, 3, 4 E 5	UN	1
35	LARINGOSCÓPIO INFANTIL; COMPOSTO DE CABO E TRES LÂMINAS EM AÇO INOX TAMANHO 00, 0 E 1	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

36	MESA DE EXAME CLÍNICO (DIVÃ) EM MDF, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN AZUL CLARO, SENDO CABECEIRA COM REGULAGEM, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS E DUAS PORTAS, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,80 X LARGURA 0,55 X ALTURA 0,80M.	UN	2
37	MESA DE EXAME CLÍNICO (DIVÃ), LEITO EM ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,90X0,60X0,80CM, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1"X 1,20M, AÇO INOX, LEITO EM COMPENSADO DE 15MM COM ESPUMA 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN AZUL CLARO, CABECEIRA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	UN	1
38	MESA GINECOLÓGICA EM MDF, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN AZUL CLARO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO COM REGULAGEM DO DORSO, APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL, HASTES CROMADAS, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS E DUAS PORTAS, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,80 X LARGURA 0,55 X ALTURA 0,80M.	UN	2
39	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO, APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL, HASTES CROMADAS, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M.	UN	1
40	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,46MM, PINTURA EPÓXI, FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT, DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 15W (PLUG BIPOLAR), DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 X 38 X 9CM.	UN	6
41	OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR E LENTE DE AUMENTO EM, NO MÍNIMO, 3X, COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4
42	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR DE SPO ² , COM VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE CURVA PLETISMOGRÁFICA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÕES DE ALARMES E BIP DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE ANTI-INTERFERÊNCIA A MOVIMENTOS, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 36 HORAS DE TENDÊNCIAS MESMO SE A BATERIA SE ESGOTAR, TRANSFERÊNCIA DAS TENDÊNCIAS PARA O COMPUTADOR, ALARME DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO, ALARME DE ALTA E BAIXA SPO ² , BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO SENSOR DE OXIMETRIA, CAPACIDADE DE MONITORAR PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO	UN	1
43	OXÍMETRO DE PULSO, PARAMETROS SPO ² E PULSO, COM VISOR LED EM DUAS CORES, INDICADOR DE PULSO (FREQUENCIA CARDÍACA) E SATURAÇÃO SPO ² , INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME VISUAL E SONORO, ALARME DE O ₂ ABAIXO DE 90%, BARRA GRAFICA, UTILIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 18 HS CONTÍNUAS, POSSIBILITA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO (SP02): 35% - 100% , PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ± 2%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SPO ² ; 8 PARA PULSAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UN	12
44	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE, COM 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO, POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS, ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIN AZUL CLARO DE FÁCIL ASSEPSIA, PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG	UN	4
45	SUPORTE DE BRAÇO (BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO) ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA DE APROXIMADAMENTE	UN	4



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

	20CM.		
46	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS P/ FIXAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UN	7
47	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CHAVE DE OPERAÇÃO POR PEDAL DE ACIONAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA: 127/220, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR BOMBA PERISTÁLTICA (ACIONADA VIA MOTOR), KIT TRANSDUTOR AUTOLAVÁVEL CONTENDO 03 PONTAS PARA PERIODONTIA, 01 PONTA PARA ENDODONTIA, 01 TRANSDUTOR PEÇA-DE-MÃO DO REMOVEDOR DE TÁRTARO, 01 X FERRAMENTA (CHAVE) PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTAS.	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 089/16.

Processo Nº 203/16.

Entrega dos Envelopes Até: 23/11/2016 às 08h30miin SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AV. DR. DURVAL NICOLAU, 125, JD. PRISCILA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Nº FAX:

Inscr.Estadual:

Inscr. Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA E/OU FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

....

1. Validade da proposta: ____ dias (mínima: 60 dias).
2. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS COMTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
3. DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____